



Diário Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

DECRETO.....	2
EDITAIS LEI Nº 1041/2023	3
EXTRATO	14
PORTARIA	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16

DECRETO**DECRETO Nº 29/2024**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$633.972,00 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0208- Secretaria de Assistência Social	
08.244.1200.1.037- Reforma e/ou ampliação dos prédios da Assistência Social	
184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)	
5143-44.90.51.00- Obras e Instalações	<u>R\$ 633.972,00</u>
Total	<u>R\$633.972,00</u>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184 - Recursos Ordinários Livres (Superávit Financeiro)	<u>R\$ 633.972,00</u>
Total	<u>R\$ 633.972,00</u>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

EDITAIS LEI Nº 1041/2023**Edital nº 03 de 11 de março de 2024**
Publicação da lista de análise das Interposições de Recursos apresentadas pós
protocolo de inscrição - Lei Municipal nº 1041/2023

Art. 1º. A Comissão Permanente de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Lei nº 1041/2023, nomeada pela Portaria nº 69/2023, vem por meio deste **tornar público o resultado da análise das Interposições de Recurso** apresentadas pelos candidatos que no prazo estipulado no Art. 3º do Edital nº 02 de 22 de fevereiro de 2024, solicitaram revisão/regularização da situação de indeferimento de sua inscrição no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial disponibilizado pela Lei nº 1041/2023.

Art. 2º. O candidato ao Auxílio **que teve a sua inscrição deferida** após protocolo da Interposição de Recurso recebeu as informações do deferimento em seu *e-mail* e no protocolo que inseriu as informações, estando apto a receber os recursos provenientes do Auxílio Transporte na data estipulada e ficando obrigado a efetuar a devida prestação de contas nos termos dispostos no Edital nº 01 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º. O candidato ao Auxílio **que teve a sua inscrição indeferida** após protocolo da Interposição de Recurso recebeu as informações do indeferimento em seu *e-mail* e no protocolo que inseriu as informações.

Parágrafo único. O candidato que teve a inscrição indeferida não terá direito ao recebimento da primeira parcela do Auxílio Transporte a ser paga no mês de março de 2024.

Art. 4º. O indeferimento não afasta o direito do candidato ao Auxílio protocolar novo pedido de inscrição para o recebimento de parcelas futuras.

Art. 5º. Será publicado em novo edital os procedimentos e prazos a serem seguidos para as inscrições mencionadas no caput do art. 4º.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 11 de março de 2024

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte Universitário
e Técnico
Portaria nº 16/2024

Angela Roberta N. de Brito Pinto
(membro)

Bruno Felipe A. Reggiani
(membro)

Denis Ferreira da Silva
(membro)

Dione Fernando D. de Aguiar
(membro)

Giovani Augusto Piovani
(membro)

Jose Biló Junior
(membro)

Danieli Marciano Perez
(membro)

Edital nº 03 de 11 de março de 2024 - Publicação da lista de resultado de análise de Interposição de Recurso - Lei Municipal n 1041/2023

Seq.	Protocolo de inscrição	Nome completo do estudante	Situação do Protocolo
1	121/2024	Estefani Gabrieli da Silva Santos	DEFERIDO
2	150/2024 e 319/2024	Maria Antonia Vieira de Souza	DEFERIDO
3	174/2024 e 287/2024	Edna dos Santos Silva	DEFERIDO
4	185/2024	Bianca Pacheco	DEFERIDO
5	204/2024 e 323/2024	Marcos Eduardo Soares	DEFERIDO
6	206/2024	Gustavo Lankoski	DEFERIDO
7	207/2024	Giovana Storti Tissiani	INDEFERIDO/ NÃO APRESENTOU RECURSO
8	212/2024	Fernando de Carli	DEFERIDO
9	213/2024	Andre Augusto de Carvalho da Silva	DEFERIDO
10	223/2024	Geovane Perroni Pereira	DEFERIDO
11	227/2024 e 297/2024	Gustavo Sales Marques de Oliveira	INDEFERIDO
12	234/2024 e 315/2024	Milena Cirqueira Rosso	DEFERIDO
13	239/2024 e 240/2024	Lucas Alexandre Ribeiro	DEFERIDO
14	244/2024 e 306/2024	Hudson Vinicius Piovezan Storti	DEFERIDO
15	246/2024	Kaline Maria do Nascimento Moreira	DEFERIDO
16	251/2024	Suzannah Reiter Ferro	INDEFERIDO / NÃO APRESENTOU RECURSO
17	254/2024	Ana Karolina Alves dos Santos	DEFERIDO
18	256/2024 e 331/2024	Julio Cezar Menegon de Lima	DEFERIDO
19	261/2024	Beatriz Serrano dos Santos	DEFERIDO
20	263/2024	Fabiane de Souza	INDEFERIDO/NÃO APRESENTOU RECURSO

Edital nº 04 de 11 de março de 2024**Publicação da lista final de estudantes aptos ao recebimento do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Lei Municipal nº 1041/2023**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial – Lei nº 1041/2023, nomeada pela Portaria nº 16/2024, vem por meio deste tornar público a relação de estudantes aptos ao recebimento dos recursos provenientes do Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, disponibilizado pela Lei nº 1041/2023, para o exercício de 2024.

§ 1º - Nesta relação consta número do protocolo de inscrição deferido, nome completo do estudante, o município em que está localizada a instituição de ensino e a distância entre a sede do município de Formosa do Oeste e município em que está localizada a Instituição de Ensino que o aluno frequente de forma presencial.

§ 2º - A distância entre os municípios foi calculada via *Google Maps*, opção rotas, disponível em: <https://www.google.com.br/maps>.

§ 3º - O memorial do cálculo da distância entre os municípios mencionada no § 2º deste edital será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, na aba do auxílio transporte universitário.

Art. 2º - O estudante que está apto ao recebimento do recurso do Auxílio Transporte deve aguardar o crédito em conta no período previsto no cronograma e efetuar a prestação de contas até o dia 20 de todo mês, devendo atender ao disposto no item 12 do Edital nº 01 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Excepcionalmente, fica prorrogado até o dia 18 de março o prazo limite para pagamento da primeira parcela do auxílio transporte por parte da Prefeitura.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 11 de março de 2024.

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte Universitário e Técnico
Portaria nº 16/2024

Angela Roberta N. de Brito Pinto
(membro)

Bruno Felipe A. Reggiani
(membro)

Denis Ferreira da Silva
(membro)

Dione Fernando D. de Aguiar
(membro)

Giovani Augusto Piovan
(membro)

Jose Biló Junior
(membro)

Danieli Marciano Perez
(membro)

Anexo I - Edital nº 04 de 03 de março de 2024

Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 10km até 45Km da sede do município de Formosa do Oeste

Quant.	Protocolo de inscrição	Nome completo do estudante	Instituição de Ensino que frequenta	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	228/2024	Alexandre Oliveira Soares da Cunha	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
2	210/2024	Ana Clara Soares Cordeiro	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
3	254/2024	Ana Karolina Alves dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
4	213/2024	Andre Augusto de Carvalho da Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
5	224/2024	Caio Aparecido Moreira dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
6	230/2024	Cleyssir Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
7	196/2024	Daniela Manso Ricoldi	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
8	174/2024 e 287/2024	Edna dos Santos Silva	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
9	161/2024	Emily da Silva Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
10	121/2024	Estefani Gabrieli da Silva Santos	Instituto Federal do Paraná - IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
11	223/2024	Geovane Perroni Pereira	Instituto Federal do Paraná - IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
12	229/2024	Giovanna de Cassia Candido Pinheiro	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
13	143/2024	Guilherme Concolato Heiderick	Instituto Federal do Paraná - IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
14	148/2024	Guilherme do Carmo Furlanetto	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
15	266/2024	Gustavo Henrique Storti Candido	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

11/03/2024
Edição nº 44 Ano XIII

16	206/2024	Gustavo Lankoski	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
17	209/2024	Isabela Bosso Canales	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
18	180/2024	Jakeline Mayara Manhe	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
19	236/2024	Jhennifer Patricia Franzão	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
20	237/2024	João Pedro Delanhesi Martins	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
21	202/2024	João Pedro Spinassi Pagan	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
22	201/2024	Julia Thais dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
23	265/2024	Jully Rafaela Caversan	Instituto Federal do Paraná - IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
24	246/2024	Kaline Maria do Nascimento Moreira	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
25	241/2024	Keila Carolini da Silva Oliveira	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
26	245/2024	Luan Vicente Salles	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
27	179/2024	Lucas Consalter	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
28	204/2024 e 323/2024	Marcos Eduardo Soares	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
29	262/2024	Maria Eduarda Bittencourt Perez	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
30	238/2024	Maria Eduarda Storti	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
31	171/2024	Maria Rita Leite Burdinhão	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
32	188/2024	Mateus Lazarin Lobo de Almeida	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
33	225/2024	Milleny Thayna de Azevedo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
34	235/2024	Nayara Roberta Alcântara Bastos	Instituto Federal do Paraná - IFPR	Assis Chateaubriand	28,50 km
35	259/2024	Rayssa de Oliveira Luks	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
36	199/2024	Steffny Beatriz dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
37	198/2024	Vitor Aparecido Perrou de Araujo	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
38	258/2024	Vitor Gabriel Serrano dos Santos	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km

39	165/2024	Wallerya Ayardes Mendes Valeriano	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km
40	162/2024	Wandrel Donato Menegon	UNIMEO	Assis Chateaubriand	28,50 km

Anexo II – Edital nº 04 de 11 de março de 2024
Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste

Quant.	Protocolo de inscrição	Nome completo do estudante	Instituição de Ensino que frequenta	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	216/2024	Ana Carolina dos Santos Pinheiro	PUC	Toledo	74,50 km
2	257/2024	Bruno Felipe Almeida Reggiani	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Toledo	74,50 km
3	214/2024	Camilly Vilas Boas Mendonça	UNIPAR	Toledo	74,50 km
4	205/2024	Guilherme Henrique de Souza Sonzin	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Toledo	74,50 km
5	264/2024	Joana Carolina Saturnino	UNIPAR	Toledo	74,50 km
6	211/2024	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	UNIPAR	Toledo	74,50 km
7	256/2024 e 331/2024	Julio Cezar Menegon de Lima	UNIOESTE	Toledo	74,50 km
8	184/2024	Marcos Vinicios dos Santos	UNIPAR	Toledo	74,50 km



9	150/2024 E 319/2024	Maria Antonia Vieira de Souza	UNIPAR	Toledo	74,50 km
10	249/2024	Mariana Furlan Tissiani	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	Toledo	74,50 km
11	234/2024 e 315/2024	Milena Cirqueira Rosso		Toledo	74,50 km
12	153/2024	Vinicius Gabriel Lorencini	UNIPAR	Toledo	74,50 km
13	144/2024	Walkiria Ayardes Mendes Valeriano	UNIPAR	Toledo	74,50 km

Anexo III – Edital nº 04 de 11 de março de 2024

Relação de estudantes aptos a receber o repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial referente à faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 - Instituição de Ensino localizadas de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste

Quant.	Protocolo de inscrição	Nome completo do estudante	Instituição de Ensino que frequenta	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste
1	137/2024	Livia Sirico dos Reis	UNIVEL	Cascavel	110,00 km
2	181/2024	Luiz Eduardo Ricato	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
3	197/2024	Alejandro Lopes de Oliveira	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
4	208/2024	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
5	253/2024	Mariana Reati de Oliveira	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
6	250/2024	Naiara Fresque Sirico	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
7	252/2024	Beatriz Toti de Paula	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
8	261/2024	Beatriz Serrano dos Santos	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

11/03/2024
Edição nº 44 Ano XIII

9	244/2024 e 306/2024	Hudson Vinicius Piovezan Storti	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
10	212/2024	Fernando de Carli	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
11	185/2024	Bianca Pacheco	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km
13	239/2024 e 240/2024	Lucas Alexandre Ribeiro	Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz - FAG	Cascavel	110,00 km

Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico Lei Municipal nº 1041/2023

Edital nº 05 de 11 de março de 2024

Reabertura de inscrições

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de reabertura de inscrições aos **estudantes que não realizaram as inscrições no prazo inicial definido no Edital nº 01 de 29 de janeiro de 2024 e que desejam participar do processo de seleção/cadastramento para recebimento do benefício financeiro do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial**, destinado aos estudantes de graduação e ensino técnico/profissionalizante que estiverem devidamente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo MEC e cursos técnicos catalogados no CNCT - MEC, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal nº 1041/2023.

1. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas somente de forma digital e *online*, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste edital, e são de inteira responsabilidade do candidato ou de quem o representar.

1.2. O candidato ao auxílio transporte terá que protocolar o seu pedido de inscrição **até o dia 25 de cada mês**.

1.3. – Caso a inscrição seja deferida, o primeiro pagamento será efetuado até o dia 14 do mês subsequente ao da solicitação da inscrição.

1.4. A inscrição será realizada preenchendo os documentos do item 5.1 do Edital nº 01 de 29 de janeiro de 2024, e serão encaminhados no site da Prefeitura Municipal, no seguinte caminho:

a) Link para envio da documentação:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=formosadooeste>

b) Caminho para o envio da documentação: Protocolo > Login e senha > Assunto: Auxílio Transporte Universitário e Técnico – Lei nº 1041/2023 – INSCRIÇÃO.

1.5. – Observação: No site da Prefeitura Municipal, <http://formosadooeste.pr.gov.br/> na aba “CIDADÃO” > Auxílio Transporte Lei nº 1041/2023, estarão disponíveis em formato *Word* todos os anexos mencionados neste edital e que deverão ser utilizados, bem como constarão diversas publicações e esclarecimentos de dúvidas.

a) A documentação entregue fora do prazo não será recebida, sendo que o sistema da Prefeitura Municipal identifica data e hora do envio dos documentos.

1.6. A documentação de inscrição poderá encaminhada por um único representante de um grupo de estudantes, mediante apresentação de Termo de Nomeação Para Envio de Documentos (ANEXO VII) assinado por todos os estudantes representados.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa Municipal de Auxilio Transporte, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados no item 5.1 do Edital nº 01 de 29 de janeiro de 2024, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato:

“Edital nº 01 de 20 de janeiro de 2024:

[...]

5.1. Documentos que deverão ser relacionados para solicitação da INSCRIÇÃO no programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);

b) Documento de identificação oficial com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Passaporte, etc);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Caso o CPF conste no documento oficial com foto não é necessário o envio do mesmo;

d) Comprovante de residência e domicílio no município de Formosa do Oeste (água, luz, telefone, internet, boleto do cartão de crédito, contrato de aluguel, etc.), datado de no mínimo 2 (dois) meses, em nome do estudante, pais ou responsáveis. No caso do comprovante de residência estar em nome dos pais, responsáveis ou locatários, anexar Declaração de Endereço (ANEXO III), do responsável afirmando que o estudante reside naquele endereço.

e) Número de Agência e Conta Bancária junto ao Banco do Brasil S/A (Conta Corrente) tendo como titular o estudante que será beneficiado. Caso a conta seja conjunta, apresentar Certidão de Casamento. O documento com as informações da conta bancária deverá ser um PDF com o nome do titular da conta, agência, número da conta.

f) Atestado ou Declaração de matrícula do curso superior de graduação ou do curso técnico que irá cursar devidamente atualizado, original e com código ou outra forma de verificação (carimbo da instituição, por exemplo).

a) Quando se tratar de curso técnico deverá constar o código/identificação do curso no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

g) Termo de Compromisso (ANEXO II) firmado e devidamente assinado pelo estudante (ou pelo responsável no caso de menor de 18 anos) acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade ideológica disposto no Artigo 299 do Código Penal.”

2.2 – A documentação deverá ser entregue de forma digital e online, no formato PDF, colorida e legível, na ordem estabelecida no subitem 5.1 do Edital nº 01 de 29 de janeiro de 2024, e o arquivo deverá ser nomeado com o nome completo do estudante e o município para o qual efetua o deslocamento todos os dias, exemplo: “Nome Sobrenome – Nome do Município”.

2.3 – Tanto a Ficha de Inscrição como o Termo de Compromisso podem ser assinados digitalmente com o assinador digital *1doc*, Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida.

2.4 – A documentação acima mencionada será entregue apenas no ato de inscrição e no prazo estipulado neste edital.

3. DA ETAPA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Parágrafo único: A verificação da documentação para deferimento do auxílio transporte universitário e técnico será feita pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, até o dia 28 do mês em que foi protocolada a inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme previsto neste edital ou demais regulamentos.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, elaborará e emitirá os editais de resultado e o estudante que estiver incluído no edital do resultado final estará incluído no programa de auxílio financeiro ao transporte universitário e técnico. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste por meio do link: https://formasadoeste.pr.gov.br/pagina/199_AUXILIO-TRANSPORTE-LEI-No-1041/2023.html

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 11 de março de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)**EXTRATO****PROCESSO Nº 17/2024**
MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2024
ATA Nº 3/2024**DATA: 08/03/24****OBJETO: Registro de Preços para aquisição de relógios ponto para as Secretarias Municipais do Município de Formosa do Oeste - PR****ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****DETENTORA:****CASA DO PONTO LTDA****REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	7,0	Un	Relógio ponto biométrico, certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego que atenda a Portaria nº 671 do MTE. Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT). Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 3.500.000. Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente. Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados. Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação. Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador	HENRY - HEXA ADV	1.550,0000	10.850,0000
Total estimado da aquisição							10.850,0000

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 05/08/2024, a partir da data de sua assinatura.**ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****CASA DO PONTO LTDA/MAURICIO MAZALI ASSUNÇÃO**

PORTARIA**PORTARIA Nº 35/2024**

SÚMULA: Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica dos funcionários efetivos do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e das outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 147/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, ao funcionário abaixo relacionado integrante do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

Nome	Cargo	Nível	Referência
Karine Mendes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	GSO-01	06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 11 de Março de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024****DISPENSA Nº 4/2024**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 20/2024, Dispensa nº 4/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para ser distribuídos aos alunos das unidades escolares, e para as crianças usuárias do Centro de Convivência do Município de Formosa do Oeste/PR.

VENCEDORES:

R V DE SOUZA ME	R\$ 1.760,00
JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA	R\$ 10.715,60
TOTAL	R\$ 12.475,60

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
2	32	Un	Ovos de chocolate sem proteínas lácteas - Ovo de páscoa sem lactose e sem proteínas lácteas, peso mínimo 160g. Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau ou liquor de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural, isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante	CHOCOWPANE	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00	R V DE SOUZA ME

			artificial sucralose, não contendo glúten alérgicos. Este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite. EMBALAGENS: Primária do Ovo de Páscoa: embalado individualmente com papel alumínio, base plástica PET para sustentação do ovo de páscoa e envoltório com				
1	860	Un	Ovos de chocolate ao leite - Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada, peso mínimo de 150 gramas. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, cacau em pó, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural. Não contém glúten. EMBALAGENS: Primária do Ovo de Páscoa: embalado individualmente com papel alumínio, base plástica PET para sustentação do ovo de páscoa e envoltório com embalagem personalizado de páscoa, com fita na amarração do ovo. As embalagens devem conter informações sobre o peso, informações nutricionais, na porção de 25gr, ingredientes, inform	DOCE MORDIDA	R\$ 12,46	R\$ 10.715,60	JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA

Formosa do Oeste – PR, 06 de março de 2024.

*(assinado digitalmente)***Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFE0-C1EC-B54F-FBF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 11/03/2024 16:34:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/DFE0-C1EC-B54F-FBF6>